



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA
LEI Nº 225/2000-ES, DE 24 DE AGOSTO DE 2000.

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a fazer DOAÇÃO de área de terreno urbano ao ESTADO DE GOIÁS, Polícia Militar – CIOPS (CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA, e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, ESTADO DE GOIÁS, aprovou, e eu, EDSON SPINDOLA, Prefeito do Município de Formosa, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fazer DOAÇÃO de área de terreno urbano, ao ESTADO, no interesse da POLÍCIA MILITAR - CIOPS (CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA).

Art. 2º - A área de terreno urbano, objeto da presente DOAÇÃO, expressa no art. 1º, está localizada no Parque Laguna II, nesta cidade, constituída pelos Lotes de nºs 01 a 14, da Quadra 81; com 300 m² (trezentos metros quadrados) cada lote, perfazendo uma área total de 4.200 m² (quatro mil, duzentos metros quadrados).

Art. 3º - A área de terreno urbano a ser DOADA à Donatária é destinada à construção do CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA, (CIOPS), nesta Cidade.

Art. 4º - Deverá ser revertido ao Patrimônio Público Municipal, a área de terreno expressa no objeto de contrato de DOAÇÃO desta lei, caso seja desvirtuada dos seus objetivos e não tenha sua construção iniciada dentro de dois (02) anos após efetivada DOAÇÃO.

Art. 5º - A área de terreno objeto desta lei será demarcada pela Prefeitura Municipal, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a doá-la a Donatária para os fins especificados nos artigos anteriores.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA
LEI Nº 225/2000-ES, DE 24 DE AGOSTO DE 2000.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em 24 de agosto de 2.000.



EDSON SPINDOLA
Prefeito Municipal

Afixado no "placard" de publicidade.
e encadernado em livro próprio.

Data supra

.....*M. Muniz*.....
Mara Cristina A. R. Muniz
Dir. Diretoria de Legislação e Documentação